

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento
Chamada Pública - 002/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Data limite para esclarecimento	Data abertura das propostas
19/02/2025 17:31	21/02/2025 13:00	24/03/2025 23:59	24/03/2025 23:59	27/03/2025 14:00

Alterações de Prazos / Republicações

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Data limite para esclarecimento	Data abertura das propostas	Alterado em
19/02/2025 17:31	21/02/2025 13:00	24/03/2025 23:59	24/03/2025 23:59	27/03/2025 14:00	

Itens Licitados

Código	Produto	Valor Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observação
0001	SUCO DE UVA INTEGRAL, ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 01 L, BEM VEDADO. COM ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA A DATAR DA ENTREGA DE 06 MESES.	13,84	5.000,00	-	L	Homologado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/02/2025 - 17:19	C.C.P. 002-2025 - Agricultura Familiar - Suco.pdf
19/02/2025 - 17:19	Anexo 05 - Termo de Referencia Complementar - Suco.pdf
15/04/2025 - 15:58	Análise amostra.pdf

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Qtd.	Valor Total
0001	SUCO DE UVA INTEGRAL, ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 01 L, BEM VEDADO. COM ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA A DATAR DA ENTREGA DE 06 MESES.	COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO LITORAL NORTE LTDA	N/C	N/C	13,84	5.000,00	69.200,00

Mensagens Enviadas pela Entidade Executora



Data	Assunto	Frase
03/04/2025 - 15:38:15	Documentos solicitados para o processo 002/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SUCO DE UVA INTEGRAL, oriundo da extração do suco da fruta, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem conservantes, acondicionado em embalagens de vidro de 01 L, bem vedado. Com rotulagem mínima exigido pela legislação vigente. Entrega conforme solicitação. Prazo de validade mínima a datar da entrega de 06 meses. | Quantidade Total: 5.000,00 | Valor de Referência: R\$ 13,84

Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
VINICOLA SIMONETTO LTDA	04.582.471/0001-06	Reforma Agrária	Grupo Formal	20/03/2025 16:35:03	5.000,00	R\$ 69.200,00	RS082024.04.000001732CAF

Grupo Local / Rural

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa dos Produtores Organicos de Reforma Agraria de Viamão	11.329.990/0001-22	Reforma Agrária	Grupo Formal	24/03/2025 22:45:02	5.000,00	R\$ 69.200,00	RS012023.02.000001389CAF
Cooperativa dos Produtores Organicos de Reforma Agraria de Viamão	11.329.990/0001-22	Reforma Agrária	Grupo Formal	24/03/2025 22:45:02	5.000,00	R\$ 69.200,00	RS012023.02.000001389CAF
COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO LITORAL NORTE LTDA	10.917.361/0001-50	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	24/03/2025 16:12:10	5.000,00	R\$ 69.200,00	RS01202302000001338

Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	10.568.281/0001-37	Reforma Agrária	Grupo Formal	27/03/2025 13:19:54	5.000,00	R\$ 69.200,00	627
COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE NOVO HAMBURGO E OUTROS MUNICIPIOS	27.172.137/0002-60	Reforma Agrária	Grupo Formal	25/03/2025 22:20:02	2.890,00	R\$ 39.997,60	RS032024.02.000002391CAF
SUCOS MONEGAT LTDA ME	00.736.426/0001-08	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	27/03/2025 11:48:50	5.000,00	R\$ 69.200,00	SDW0073642600012209210912
Marino Roberto Sbardelotto	390.462.730-91	Reforma Agrária	Grupo Informal	25/03/2025 17:08:14	2.500,00	R\$ 34.600,00	RS022025.01.002624129CAF
LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO,	040.631.930-80	Reforma Agrária	Grupo Informal	25/03/2025 17:08:14	2.500,00	R\$ 34.600,00	RS032024.01.001236801CAF

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------



0001 - SUCO DE UVA INTEGRAL, oriundo da extração do suco da fruta, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem conservantes, acondicionado em embalagens de vidro de 01 L, bem vedado. Com rotulagem mínima exigido pela legislação vigente. Entrega conforme solicitação. Prazo de validade mínima a datar da entrega de 06 meses.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
00736426000108 - SUCOS MONEGAT LTDA ME	27/03/2025 - 15:22:20	Sr Pregoeiro (a)!	Deferido
Entendemos que a análise da proposta não pode se restringir apenas aos critérios de classificação estabelecidos no edital, devendo obrigatoriamente considerar a origem da matéria-prima, conforme determina a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. Essa normativa exige que a produção própria seja comprovadamente originada de agricultores familiares que fazem parte da DAP Jurídica da licitante - especialmente as que não possuem registro no MAPA próprio. Quando há terceirização, esta deve estar em conformidade com as exigências legais (melhor detalhado no Caderno de Compras da Agricultura Familiar e Caderno de Legislação 2023 do FNDE), evitando a mera intermediação, o que poderia descaracterizar a destinação dos recursos voltados à agricultura familiar. Sendo assim, a proposta vencedora deve atender não apenas aos critérios classificatórios, mas também aos requisitos legais quanto à origem da produção, garantindo que os produtos adquiridos sejam de fato provenientes da agricultura familiar do licitante. Por isso requeremos comprovação de origem do suco de uva das licitantes classificadas, especialmente as que não possuem registro no MAPA próprio - com rotulagem com as informações adequadas e Contrato de Prestação de Serviços com as informações detalhadas conforme determina o Caderno de Compras e Caderno de Legislação do PNAE.			
27172137000260 - COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE NOVO HAMBURGO E OUTROS MUNICIPIOS	28/03/2025 - 08:34:23	Para garantir transparência e conformidade na aquisição de gêneros da agricultura familiar, solicitamos a inclusão dos seguintes critérios na chamada pública: 1. Comprovação de Produção Própria Exigir declaração da EMATER ou órgão equivalente, comprovando que a produção ofertada é efetivamente própria do agricultor ou cooperativa participante, evitando atravessadores. 2. Mapa das Cooperativas As cooperativas devem apresentar um Mapa de Produção, contendo: Lista de cooperados com DAP/CAF; Quantidade produzida por agricultor, respeitando o limite de comercialização permitido; Localização e capacidade produtiva das unidades vinculadas. 3. Respeito ao Limite de Venda por DAP O volume ofertado deve seguir os limites estabelecidos na legislação, com conferência rigorosa das quantidades por DAP/CAF para evitar fraudes. 4. Registro no MAPA Todos os fornecedores devem possuir registro no MAPA, assegurando conformidade sanitária e legal. A inclusão desses critérios garantirá um processo transparente e justo, priorizando agricultores reais e cumprindo as normas da Agricultura Familiar. Aguardamos retorno e nos colocamos à disposição. Atenciosamente, Volmir Jacoby	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
27/03/2025 - 14:03:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/03/2025 - 14:03:31	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/03/2025 - 15:22:22	Sistema	O fornecedor SUCOS MONEGAT LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/03/2025 - 08:34:23	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE NOVO HAMBURGO E OUTROS MUNICIPIOS - DE MAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
31/03/2025 - 12:39:25	Presidente da Comissão	Os projetos de venda estão em análise.
03/04/2025 - 15:31:37	Presidente da Comissão	Após análise da documentação e projeto de vendas, verificou-se que a COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO LITORAL NORTE foi a licitante habilitada e classificada.
03/04/2025 - 15:38:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 17/04/2025.
03/04/2025 - 15:38:15	Sistema	Motivo: Solicito amostra do produto conforme item 7 do Anexo 05 - Termo de Referência Complementar do edital.



15/04/2025 - 14:40:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO LITORAL NORTE LTDA no item 0001.
15/04/2025 - 14:40:48	Sistema	Motivo: Amostra entregue conforme solicitado.
15/04/2025 - 14:41:44	Presidente da Comissão	A amostra está sendo analisada pelo setor de nutrição da Secretaria de Educação.
15/04/2025 - 15:58:11	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (Análise amostra.pdf) em 15/04/2025 às 15:58.
15/04/2025 - 15:58:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
15/04/2025 - 15:58:46	Sistema	Intenção: Sr Pregoeiro (a)! Entendemos que a análise da proposta não pode se restringir apenas aos critérios de classificação estabelecidos no edital, devendo obrigatoriamente considerar a origem da matéria-prima, conforme determina a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. Essa normativa exige que a produção própria seja comprovadamente originada de agricultores familiares que fazem parte da DAP Jurídica da licitante - especialmente as que não possuem registro no MAPA próprio. Quando há terceirização, esta deve estar em conformidade com as exigências legais (melhor detalhado no Caderno de Compras da Agricultura Familiar e Caderno de Legislação 2023 do FNDE), evitando a mera intermediação, o que poderia descaracterizar a destinação dos recursos voltados à agricultura familiar. Sendo assim, a proposta vencedora deve atender não apenas aos critérios classificatórios, mas também aos requisitos legais quanto à origem da produção, garantindo que os produtos... (CONTINUA)
15/04/2025 - 15:58:46	Sistema	(CONT. 1) adquiridos sejam de fato provenientes da agricultura familiar do licitante. Por isso requeremos comprovação de origem do suco de uva das licitantes classificadas, especialmente as que não possuem registro no MAPA próprio - com rotulagem com as informações adequadas e Contrato de Prestação de Serviços com as informações detalhadas conforme determina o Caderno de Compras e Caderno de Legislação do PNAE.
15/04/2025 - 15:58:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
15/04/2025 - 15:58:53	Sistema	Intenção: Para garantir transparência e conformidade na aquisição de gêneros da agricultura familiar, solicitamos a inclusão dos seguintes critérios na chamada pública: 1. Comprovação de Produção Própria Exigir declaração da EMATER ou órgão equivalente, comprovando que a produção ofertada é efetivamente própria do agricultor ou cooperativa participante, evitando atravessadores. 2. Mapa das Cooperativas As cooperativas devem apresentar um Mapa de Produção, contendo: Lista de cooperados com DAP/CAF; Quantidade produzida por agricultor, respeitando o limite de comercialização permitido; Localização e capacidade produtiva das unidades vinculadas. 3. Respeito ao Limite de Venda por DAP O volume ofertado deve seguir os limites estabelecidos na legislação, com conferência rigorosa das quantidades por DAP/CAF para evitar fraudes. 4. Registro no MAPA Todos os fornecedores devem possuir registro no MAPA, assegurando conformidade sanitária e... (CONTINUA)
15/04/2025 - 15:58:53	Sistema	(CONT. 1) legal. A inclusão desses critérios garantirá um processo transparente e justo, priorizando agricultores reais e cumprindo as normas da Agricultura Familiar. Aguardamos retorno e nos colocamos à disposição. Atenciosamente, Volmir Jacoby
15/04/2025 - 15:59:51	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO LITORAL NORTE LTDA.
15/04/2025 - 15:59:57	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
15/04/2025 - 16:00:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo presidente de comissão para 15/04/2025 às 16:30.
15/04/2025 - 16:36:50	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo presidente de comissão para 22/04/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 25/04/2025 às 17:00.
23/04/2025 - 13:14:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/04/2025 - 13:15:19	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Priscila Hermani Medeiros de Aguiar.
24/04/2025 - 13:54:24	Sistema	O item 0001 foi homologado por Marcos Jones Feijó Cardoso.

Priscila Hermani Medeiros de Aguiar

Presidente da Comissão

